

Serviços Administrativos - Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo

Assunto: DOCUMENTOS EQUIVALÊNCIA

Os documentos necessários para requerer equivalência são:

- Requerimento (modelo oficial - Anexo I, DL. n.º 227/2005, de 28/12,) a ser fornecido pela escola;
- **Documentos oficiais comprovativos das habilitações escolares concluídas com aproveitamento (por ex. certificado e/ou diploma, histórico escolar), legalizados/autenticados:**

com a **Apostila de Haia**, para os países que aderiram à Convenção de Haia, de 5 de outubro de 1961, ratificada pelo Decreto-Lei n.º 48450, publicado no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 148, de 24 de junho de 1968;

No caso do Brasil, o histórico escolar deve estar apostilhado;

- **Os documentos comprovativos das habilitações escolares devem conter:**

§ A indicação do(s) ano(s) de escolaridade concluído(s) com aproveitamento;

§ O ciclo de estudos ou curso concluídos com aproveitamento;

§ As respetivas classificações finais ou média final obtida;

§ Escala(s) classificativa(s), incluindo a classificação mínima para aprovação; em caso de escala qualitativa (p. ex., letras e/ou conceitos) deve ser apresentada a sua correspondência numérica.

Nota: Em caso de dúvida sobre as habilitações apresentadas, pode ser solicitada documentação complementar, nomeadamente declarações comprovativas dos anos de escolaridade concluídos com aproveitamento, habilitações precedentes, certificação escolar.

Caso ainda esteja no Brasil, aconselho que veja no link <http://www.dge.mec.pt/faq-equivalencias-de-habilitacoes-estrangeiras> a nota do ponto 3, que transcrevo:

"Os cidadãos não residentes em Portugal devem dirigir o seu pedido à Direção-Geral da Educação (DGE) (Av. 24 de Julho, n.º 140 1399-025 Lisboa), via postal (CTT), devendo o seu pedido ser instruído nos termos do disposto no Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28/12."

Mais informações e esclarecimentos, consultar o site da Direção-Geral de Educação, no link atrás mencionado.